

DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025

**REGULAMENTA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS
E TERMOS ADITIVOS NA FORMA ELETRÔNICA
NO ÂMBITO DA CAMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE SÃO JOSE DO HERVAL, NOS
TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

GENTIL DOS SANTOS DA CRUZ, Presidente do Legislativo Municipal de São José do Herval, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 2º - Será admitida a celebração de contratos e termos aditivos na forma eletrônica, desde que contratante (Poder Público) e contratada assinem o documento por meio de assinatura digital através de certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme dispõe a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 3º - O certificado digital ICP-Brasil deverá ser emitido em nome do representante da parte, que possua poderes para desempenhar tal ato.

Art. 4º - Após a emissão do contrato ou termo aditivo, o documento será encaminhado para assinatura da contratada, que deverá realizar o ato no prazo estipulado no instrumento convocatório ou no processo de contratação direta, para, posteriormente, ser assinado pela autoridade responsável do órgão contratante.

Art. 5º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Jose Herval/ RS, 02 de janeiro de 2025.

GENTIL DOS SANTOS DA CRUZ

Presidente do Legislativo Municipal

Registre-se e Publique-se.

Data supra.